


<p>Matrícula Nacional do Sistema de Registro de Imóveis</p> <p><b>MATRÍCULA Nº</b> <b>1891</b></p>	<p><b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b> <b>BENEDITO LEITE/MA</b></p> <p><b>LIVRO 02 – REGISTRO GERAL</b></p>	<p>FICHA Nº</p> <p><b>001</b></p>	<p>RÚBRICA</p> 
--------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------

**Matrícula nº: 1891 Data: 20/08/1999 IMÓVEL: FAZENDA VENEZA II**, Data Forquilha, deste município de Benedito Leite-MA. **com uma área de 1.056.00.00ha** (mil e cinquenta e seis hectares) de terras, dentro dos seguintes limites e confrontações: no sentido Norte limita-se com a Fazenda Piranha de propriedade de Maria de Jesus Barros, ao Sul limita-se com parte da Data São Jerônimo de propriedade de Penelopes de Barros, ao Leste com o Rio Parnaíba e a Oeste com parte da Data Jenipapo de propriedade de Joana Darc Barros Cavalcante. Sendo Adquirentes: RENATO MIRANDA CARVALHO, brasileiro, divorciado, agropecuarista, nascido em 17/07/1972, portador da Cédula de Identidade nº 3139942-1277022-GO, expedida em 14.08.1990 e inscrito no CPF nº 396.102.091-49, residente e domiciliado na rua 18, nº15, Bairro Cajueiro, Balsas – MA. E Transmitente: PENELOPES DE BARROS, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF nº 001.495.603-97 e CI/RG n.º 711.394-SSP-MA., residente e domiciliada na rua Getúlio Vargas, nº 11, Centro, nesta cidade de Benedito Leite -MA. Através de E.P.C.V, lavrada neste Cartório no Livro 51, às fls. 09/11, em 31/05/2008, ato 57 e registrada no Livro 2-L, às fls 41 **sob o R-02, mat. 1.891, R. Geral**, deste Cartório, em 31/05/2008. Valor do Contrato R\$ 105,560,00 (cento e cinco mil e quinhentos e sessenta reais) O que certifico e verdade e dou fé.

R-1-1891 - O presente Imóvel encontra-se hipotecado em 1º grau, perante o B.B. S/A, através da Cédula nº 99/00162-4, no valor de 74.421,63. Eu \_\_\_\_\_, Maria Elisabet Rodrigues Porfiro, Oficial de registro, redigi e assino.


AV-2-1891 -Em 25/04/2001. À margem do presente registro foi feita a averbação do teor seguinte; **Auto de Penhora e depósito, datado de 20/04/2001**, extraído do processo nº 1.376/2001, da Ação de Execução forçada, movida pelo Banco do Brasil S/A, contra a pessoa de Walber da Silva Barros e seus avalistas. Processo que tramita no fórum de Uruçuí-PI. Eu \_\_\_\_\_, Maria Elisabet Rodrigues Porfiro, Oficial de registro, redigi e assino.

AV-3-1891 -Em 08/08/2011. À margem da presente matrícula foi feita a averbação do teor seguinte; **hipoteca de 2º grau sobre o referido imóvel constituída através do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONFISSÃO DE DIVIDA**, celebrado em 05/08/2011; entre as partes; de um lado **EYMARD RICARDINO PEREIRA KZAN-CPF Nº 044.589.583-72, RG Nº 123051-SSP-MA** denominado simplesmente **CREDOR** e de outro lado **RENATO MIRANDA CARVALHO-CPF Nº 369.102.091-49** denominado simplesmente **DEVEDOR**. Eu \_\_\_\_\_, Maria Elisabet Rodrigues Porfiro, Oficial de registro, redigi e assino.

AV-4-1891 -Averbação perímetro de área-Imóvel; **FAZENDA VENEZA II**;Município;**BENEDITO LEITE**;comarca de **São Domingos do Azeitão** – **MA**;Matrícula(s);“**1891**”;Código SNCR: **950.122.590.452-0**;Área(ha);**1.124,2897**;Perímetro (m);**5.595,67**;**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**; "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **B0P-M-0794** de coordenadas **N 9.199.147,01m** e **E 533.839,80m** situado no limite da FAZENDA CAMPO BELO XII, com o limite da FAZENDA VENEZA III; deste, segue confrontando com a FAZENDA VENEZA III, código INCRA 950.122.590.452-0 133°39'49" e distância 2.037,68m, até o vértice **B0P-M-0798** de coordenadas **N 9.197.740,16m** e **E 535.313,87m**; situado no limite da FAZENDA VENEZA III com o limite da FAZENDA CAMPO BELO X; deste, segue confrontando com a FAZENDA CAMPO BELO X, com o azimute de 196°50'41" e distância 2.474,40m, até o vértice **B0P-M-0797** de coordenadas **N 9.195.371,92m** e **E 534.596,84m**; situado no limite da FAZENDA CAMPO BELO X, com o limite da FAZENDA VENEZA I; deste, segue confrontando com a FAZENDA VENEZA I, código INCRA 950.122.590.452-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°14'37" e 2.107,47m, até o

**REGISTRO DE IMÓVEIS  
BENEDITO LEITE/MA  
LIVRO 02  
REGISTRO GERAL**

CNM Nº 030908.2.0001891-07

Benedito Leite/MA, 20/08/1999 - Protocolo: 4293	Ficha: <b>001</b>	RÚBRICA 
-------------------------------------------------	----------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------

**Matrícula nº: 1891 Data: 20/08/1999 IMÓVEL: FAZENDA VENEZA II**, Data Forquilha, deste município de Benedito Leite-MA. **com uma área de 1.056.00.00ha** (mil e cinquenta e seis hectares) de terras, dentro dos seguintes limites e confrontações: no sentido Norte limita-se com a Fazenda Piranha de propriedade de Maria de Jesus Barros, ao Sul limita-se com parte da Data São Jerônimo de propriedade de Penélope de Barros, ao Leste com o Rio Parnaíba e a Oeste com parte da Data Jenipapo de propriedade de Joana Darc Barros Cavalcante. Sendo Adquirentes: RENATO MIRANDA CARVALHO, brasileiro, divorciado, agropecuarista, nascido em 17/07/1972, portador da Cédula de Identidade nº 3139942-1277022-GO, expedida em 14/08/1990 e inscrito no CPF nº 396.102.091-49, residente e domiciliado na rua 18, nº15, Bairro Cajueiro, Balsas – MA. E Transmitente: PENÉLOPES DE BARROS, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF nº 001.495.603-97 e CI/RG nº 711.394-SSP-MA, residente e domiciliada na rua Getúlio Vargas, nº 11, Centro, nesta cidade de Benedito Leite -MA. Através de E.P.C.V, lavrada neste Cartório no Livro 51, às fls. 09/11, em 31/05/2008, ato 57 e registrada no Livro 2-L, às fls 41 **sob o R-02, mat. 1.891, R. Geral**, deste Cartório, em 31/05/2008. Valor do Contrato R\$ 105,560,00 (cento e cinco mil e quinhentos e sessenta reais) O que certifico e verdade e dou fé.

**R-1-1891** - O presente imóvel encontra-se hipotecado em 1.º grau, perante o B.B. S/A, através da Cédula nº 99/001624, no valor de 74.421,63. Eu, \_\_\_\_\_, Maria Elisabet Rodrigues Porfiro, Oficial de registro, redigi e assino.

**AV-2-1891** - Em 25/04/2001. A margem do presente registro foi feita a averbação do teor seguinte; **Auto de Penhora e depósito, datado de 20/04/2001**, extraído do processo nº 1.376/2001, da Ação de Execução forçada, movida pelo Banco do Brasil S/A, contra a pessoa de Walber da Silva Barros e seus avalistas. Processo que tramita no fórum de Uruaçu-PI. Eu, \_\_\_\_\_, Maria Elisabet Rodrigues Porfiro, Oficial de registro, redigi e assino.

**AV-3-1891** - Em 08/08/2011. À margem da presente matrícula foi feita a averbação do teor seguinte; **hipoteca de 2º grau sobre o referido imóvel** constituída através do **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONFISSÃO DE DIVIDA**, celebrado em 05/08/2011; entre as partes; de um lado **EYMARD RICARDINO PEREIRA KZAN**-CPF Nº 044.589.583-72, RG Nº 123051-SSP-MA denominado simplesmente **CREDOR** e de outro lado **RENATO MIRANDA CARVALHO**-CPF Nº 369.102.091-49 denominado simplesmente **DEVEDOR**. Eu, \_\_\_\_\_, Maria Elisabet Rodrigues Porfiro, Oficial de registro, redigi e assino.

**AV-4-1891** - **Averbação perímetro de área-Imóvel. FAZENDA VENEZA II;Município;BENEDITO LEITE;comarca de São Domingos do Azeitão – MA;Matrícula(s);"1891";Código SNCR: 950.122.590.452-0;Área(ha);1.124,2897;Perímetro (m);5.595,67;D E S C R I Ç Ã O D O P E R Í M E T R O ; "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B0P-M-0794 de coordenadas N 9.199.147,01m e E 533.839,80m situado no limite da FAZENDA CAMPO BELO XII, com o limite da FAZENDA VENEZA III; deste, segue confrontando com a**

# REGISTRO DE IMÓVEIS BENEDITO LEITE/MA

LIVRO 02  
REGISTRO GERAL

CNM Nº 030908.2.0001891-07

Benedito Leite/MA, 20/08/1999 - Protocolo: 4293

Ficha:

RÚBRICA


**001V**

FAZENDA VENEZA III, código INCRA 950.122.590.452-0 133°39'49" e distância 2.037,68m, até o vértice **B0P-M-0798** de coordenadas **N 9.197.740,16m** e **E 535.313,87m**; situado no limite da FAZENDA VENEZA III com o limite da FAZENDA CAMPO BELO X; deste, segue confrontando com a FAZENDA CAMPO BELO X, com o azimute de 196°50'41" e distância 2.474,40m, até o vértice **B0P-M-0797** de coordenadas **N 9.195.371,92m** e **E 534.596,84m**; situado no limite da FAZENDA CAMPO BELO X, com o limite da FAZENDA VENEZA I; deste, segue confrontando com a FAZENDA VENEZA I, código INCRA 950.122.590.452-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°14'37" e 2.107,47m, até o vértice **BIG-M-A053** de coordenadas **N 9.193.304,90m** e **E 534.185,92m**; 278°56'52" e 2.657,89m, até o vértice **BIG-M-A052**, de coordenadas **N 9.193.718,30m** e **E 531.560,38m**; situado no limite da FAZENDA VENEZA I, com o limite da FAZENDA CAMPO BELO XII; deste, segue confrontando com a FAZENDA CAMPO BELO XII, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°40'53" e 2.325,10m, até o vértice **B0P-M-0791** de coordenadas **N 9.195.945,55m** e **E 532.227,79m**; 90°06'43" e 637,21m, até o vértice **B0P-M-0792** de coordenadas **N 9.195.944,30m** e **E 532.865,00m**; 15°23'14" e 2.917,80m, até o vértice **B0P-M-0793** de coordenadas **N 9.198.757,52m** e **E 533.639,21m**; 27°14'55" e 438,11m, até o vértice **B0P-M-0794**, de coordenadas **N 9.199.147,01m** e **E 533.839,80m**, situado no limite da FAZENDA CAMPO BELO XII, com o limite da FAZENDA VENEZA III, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Eu, \_\_\_\_\_, Maria Elisabet Rodrigues Porfiro, Oficial de registro, redigi e assino.

**AV-5-1891** CERTIFICAÇÃO- MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO-MDA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA-INCRA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO MARANHÃO - SR12(MA). Processo nº 54230 000745/2013-17. Proprietário; RENATO MIRANDA CARVALHO. Imóvel; Fazenda Veneza I; II, III e CAMPO BELO II e II-A. Matrículas/Transcrição: **1890; 1891; 1892; 14 e 2187**, Comarca São Domingos do Azeitão, Município: Benedito Leite-MA. Área (há) 4838.7909, Código SNCR; 9501738388960. ART nº / CREA nº 00019015496405052610/1365D. Responsável Técnico; EVANDRO CARDOSO VIEIRA, Código do Credenciado; BIG. CERTIFICAÇÃO Nº 121401000012-55. 1- Certificamos que a poligonal que define os limites do imóvel rural acima mencionado, não se sobrepõe nesta data, a nenhuma outra poligonal constante de nosso cadastro georreferenciado e ainda, conforme declarado pelo responsável técnico EVANDRO CARDOSO VIEIRA, credenciado no INCRA sob o código BIG, os trabalhos foram executados de acordo com a Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais do INCRA. 2- Esta certidão não implica em reconhecimento domínio sobre o polígono certificado, na exatidão dos limites e confrontações a ele vinculados e nem exime o proprietário e o responsável técnico pela execução dos trabalhos técnicos, da total responsabilidade pelas informações prestadas. Eu, \_\_\_\_\_, Maria Elisabet Rodrigues Porfiro, Oficial de registro, redigi e assino.

**REGISTRO DE IMÓVEIS  
BENEDITO LEITE/MA  
LIVRO 02  
REGISTRO GERAL**

CNM Nº 030908.2.0001891-07

Benedito Leite/MA, 20/08/1999 - Protocolo: 4293	Ficha: <b>002</b>	RÚBRICA 
-------------------------------------------------	----------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------

**R-6-1891** - O presente imóvel (matricula 1891) foi transferido para; **RENATO MIRANDA CARVALHO**, brasileiro, divorciado, agropecuarista, nascido em 17/07/1972, portador da Cédula de Identidade nº 3139942-1277022-GO, expedida em 14.08.1990 e inscrito no CPF nº 396.102.091-49, residente e domiciliado na rua 18, nº15, Bairro Cajueiro, Balsas - MA, através da Escritura de Desintegralização, lavrada no dia 04-02-2014 no Cartório do 2º Ofício de Balsas-MA, at 0001403, Liv. 00086-N, folhas 042/051 no Cartório do 2º Ofício de Balsas-MA. Registrada no **livro n.º 2-L, às fis.40 sob o R-08, a mat.1891 Registro Geral, em 12-02-2014**. Valor do Contrato R\$ 105.560,00 (cento e cinco mil quinhentos e sessenta reais). Eu, \_\_\_\_\_, Maria Elisabet Rodrigues Porfiro, Oficial de registro, redigi e assino.

**AV-7-1891** - Averbação retificação - conforme Escritura Pública de Re-ratificação datada de 12-02-2014 faz constar a correção da data de lavratura e perímetro de área do imóvel da referida matricula mencionado na Escritura de Integralização feita em **08-11-2012**, grafada de forma incorreta na Escritura de Desintegralização feita em 04-02-2014. Dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, Maria Elisabet Rodrigues Porfiro, Oficial de registro, redigi e assino.


**R-8-1891 - REGISTRO DE GRAVAME, CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA (artigo 1.492 CC/2002). DIREITO REAL DE GARANTIA (artigo 1.225, IX, CC/2002; artigo 167, I, 2 e 169, Lei nº 6.015/73). Nos termos da Escritura Pública de Constituição de Hipoteca Sob Livro 10.567, Fls. 205, lavrada dia 24/09/2015, no Cartório do 9º tabelião de Notas de São Paulo, o imóvel objeto desta matrícula fica hipotecado em terceiro grau, com vencimento de 60 (sessenta) meses a contar da data de desembolso em favor dos Credores: BANCO SANTANDER(Brasil) S/A, com sede em São Paulo na Avenida presidente Juscelino Kubitschek, 241 e 2235 Bloco A, Vila Olimpia, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede em São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 1º 2º 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ/MF nº 60.701.190/4816-09, no crédito (futuro) máximo de R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais), sendo o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) emitida pela devedora em favor do SANTANDER, e R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) emitida pela devedora em favor do ITAÚ UNIBANCO, ficando o referido imóvel avaliado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) conforme declaração do ITR exercício 2014, tendo como Devedor: RENATO MIRANDA CARVALHO, brasileiro, divorciado, agropecuarista, nascido em 17/07/1972, portador da Cédula de Identidade nº 3139942-1277022-GO, expedida em 14.08.1990 e inscrito no CPF nº 396.102.091-49, residente e domiciliado na rua 18, nº15, Bairro Cajueiro, Balsas - MA. Dou fé. Benedito Leite - MA, 25/09/2015. Eu, \_\_\_\_\_, Layethe Ferraz de Miranda, Escrevente. Selo de Fiscalização nº. 21942475 Emolumentos e FERC: R\$ 8.852,40 pelo registro da hipoteca.**

**AV-9-1891** - Ficha nº 02v. Protocolo nº 4281 em 13/10/2015. Fica **cancelado** o Instrumento Particular de Confissão de Dívida, emitida por RENATO MIRANDA CARVALHO, portador do CPF nº 396.102.091-49, registrada sob nº 1891, do Livro 02, Registro Geral, **tornando o mesmo inexistente**, nos termos do instrumento particular de pedido de cancelamento assinado por EYMARD RICARDINO PEREIRA KZAN, CPF nº

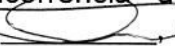
**REGISTRO DE IMÓVEIS  
BENEDITO LEITE/MA  
LIVRO 02  
REGISTRO GERAL**

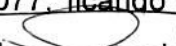
CNM Nº 030908.2.0001891-07

Benedito Leite/MA, 20/08/1999 - Protocolo: 4293	Ficha: <b>002V</b>	RUBRICA
-------------------------------------------------	-----------------------	---------

044.589.583-72, datado de 07/10/2015 e que fica arquivado em Cartório. **Dou fé.** Benedito Leite-MA, 13/10/2015. Eu, , Alyne Carvalho Barbosa Cardoso, oficial substituta. Selo de Fiscalização nº. 22044419 e 22044420. Emolumentos e FERC: R\$ 22,10 pela prenotação e R\$ 82,60 pela averbação.

**AV-10-1891** - Protocolo nº 4293, em 15/01/2016. Fica **cancelada a Cédula Hipotecaria de 1º grau nº 99/69498** acima registrada (R-03), conforme constatação, **tornando o mesmo inexistente**, nos termos do instrumento particular de cancelamento (baixa de registro) assinada pelo Sr. Eduardo Laham, gerente de negócios e pelo Sr. Alexandre Peixoto Padilha – Gerente Geral – UN, datado de 14/01/2016, expedido pelo Banco do Brasil S.A, agência da cidade de São Paulo- SP, e que fica arquivado em Cartório. **Dou fé.** Benedito Leite-MA, 15 de janeiro de 2016. **Dou fé.** Selo de Fiscalização nº. 22499576 e 22499577. Emolumentos e FERC: R\$ 24,60 pela prenotação e R\$ 91,70 pela averbação.

**AV-11-1891** - Protocolo nº 4294, em 19/01/2016. Averbação Saneadora. A requerimento escrito do Proprietário Senhor Renato Miranda, Faz-se constar que em razão da baixa dos gravames objeto do R-01 e AV-03 desta matrícula, a hipoteca ora de 3º grau objeto do R-08 junto ao Banco Santander e Itau passa a ser de 1º (primeiro) grau e sem concorrência de terceiros. **Dou fé.** Benedito Leite-MA, 19 de janeiro de 2016. Eu, , Alyne Carvalho Barbosa Cardoso, oficial substituta. Selo de Fiscalização nº. 22499585 e 22499586. Emolumentos e FERC: R\$ 24,60 pela prenotação e R\$ 50,40 pela averbação.


**AV-12-1891** - Protocolo nº 4298, em 27/01/2016. Fica **cancelada** a averbação de penhora judicial objeto da AV-04 desta matrícula, **tornando a mesma sem efeito**, nos termos do instrumento judicial de baixa expedida pelo MM Juiz Rodrigo Tolentino, titular da vara única da Comarca de Uruçui-PI, proferida em 21/01/2016, extraída dos autos do processo número 0000022-15.2001.8.18.0077, ficando a mesma arquivada em cartório. **Dou fé.** Benedito Leite-MA, 27/01/2016. Eu, , Gustavo Teixeira Vilarinho, oficial titular. Selo de Fiscalização nº. 22636627 e 22636628. Emolumentos e FERC: R\$ 24,60 pela prenotação e R\$ 50,40 pela averbação.

**AV-13-1891** - Protocolo nº 4304, em 09/03/2016. Nos termos da Escritura de Aditamento de Hipoteca, lavrada no livro nº 10.615 - página 181, do 9º Tabelionato de Notas de São Paulo, em 24 de fevereiro de 2016 ("Aditamento"), por conta do **Primeiro Aditamento** à Cédula de Crédito Bancário nº **100115090017100**, bem como o **Primeiro Aditamento** à Cédula de Crédito Bancário nº **13000873-1**, em garantia ao cumprimento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS, por força da Escritura Pública de Constituição de Hipoteca lavrada nestas notas, em 24 de setembro de 2015, no Livro nº 10.567, página 205, prenotada sob o nº. 4.278 e registrada, em 25 de setembro de 2015 do 9º Tabelionato de Notas de São Paulo contido no R-12 desta matrícula, tendo como **CREDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e ITAU UNIBANCO S.A, DEVEDORA: EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA, GARANTIDOR HIPOTECANTE: RENATO MIRANDA CARVALHO e AGENTE DE GARANTIAS: OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A., todos**

# REGISTRO DE IMÓVEIS BENEDITO LEITE/MA

LIVRO 02  
REGISTRO GERAL


CNM N° 030908.2.0001891-07


Benedito Leite/MA, 20/08/1999 - Protocolo: 4293	Ficha: <b>003</b>	RÚBRICA 
-------------------------------------------------	----------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------

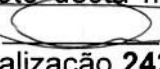
devidamente qualificados, apresentado nesta serventia, a qual depois da qualificação registral passa então a averbar nesta matrícula o seguinte teor relevante do Aditamento: dentre outras alterações, ficam alterados a definição dos Encargos e das Datas de Pagamento incidentes no âmbito do Segundo Desembolso previsto nas CÉDULAS, bem como, retificado e ratificado o número da CÉDULA emitida pela DEVEDORA em favor do SANTANDER, para 510096116, e neste sentido, todas as referências feitas à Cédula de Crédito Bancário nº 13000873-1 passaram a ser lidas como Cédula de Crédito Bancário nº 510096116, nos seguintes termos: os CREDORES, em comum acordo, concederam à DEVEDORA, empréstimo sindicalizado no montante total de **R\$42.000.000,00** (quarenta e dois milhões de reais), com a finalidade de atender linhas financeiras para investimento e capital de giro da DEVEDORA ("EMPRÉSTIMO"), por meio da emissão de Cédulas de Crédito Bancário datadas de 24 (vinte e quatro) de setembro do ano de 2015 (dois mil e quinze), pela DEVEDORA em benefício de cada um dos Credores as quais possuem as seguintes características gerais: (A) **Cédula de Crédito Bancário número 510096116**, emitida pela DEVEDORA em favor do **SANTANDER**: (i) Valor de Principal: R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais); (ii) Vencimento: 60 (sessenta meses) a contar da Data de Desembolso; (iii) Juros Remuneratórios: (a) Recursos desembolsados no Primeiro Desembolso: taxa de juros correspondente à variação acumulada da Taxa DI acrescida de margem de 5,0% (cinco por cento) ao ano, calculada de forma exponencial com base em um ano de 360 dias; e (b) Recursos desembolsados no Segundo Desembolso: taxa de juros correspondente à variação acumulada da Taxa DI acrescida de margem de 6,68% (seis inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) ao ano, calculada de forma exponencial com base em um ano de 360 dias; e (iv) Encargos Moratórios: sobre os valores em atraso incidirão, nessa ordem: (a) Juros Remuneratórios à taxa indicada acima; (b) juros de mora de 1,0% (um inteiro por cento) ao mês sobre o valor devido e não pago, calculado pro rata die; e (c) multa irredutível e não compensatória de 2% (dois por cento) incidente sobre o saldo devido e não pago já acrescido dos demais encargos previstos nas alíneas "a" e "b" acima; e (B) **Cédula de Crédito Bancário número 100115090017100** emitida pela DEVEDORA em favor do **ITAÚ UNIBANCO**: (i) Valor de Principal: R\$22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais); (ii) Vencimento: 60 (sessenta meses) a contar da Data de Desembolso; (iii) Juros Remuneratórios: (a) Recursos desembolsados no Primeiro Desembolso: taxa de juros correspondente à variação acumulada da Taxa DI acrescida de margem de 5,0% (cinco por cento) ao ano, calculada de forma exponencial com base em um ano de 360 dias; e (b) Recursos desembolsados no Segundo Desembolso: taxa de juros correspondente à variação acumulada da Taxa DI acrescida de margem de 6,68% (seis inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) ao ano, calculada de forma exponencial com base em um ano de 360 dias; e (iv) Encargos Moratórios: sobre os valores em atraso incidirão, nessa ordem: (a) Juros Remuneratórios à taxa indicada acima; (b) juros de mora de 1,0% (um inteiro por cento) ao mês sobre o valor devido e não pago, calculado pro rata die; e (c) multa irredutível e não compensatória de 2% (dois por cento) incidente sobre o saldo devido e não pago já acrescido dos demais encargos previstos nas alíneas "a" e "b". Fica. Dou fé, Eu, Gustavo Teixeira Vilarinho, Oficial titular. Benedito Leite-MA, 09 de março de 2016. Selo de Fiscalização número **22955151**. Emolumentos e FERC: R\$ 50,40 pela averbação.


**REGISTRO DE IMÓVEIS  
BENEDITO LEITE/MA  
LIVRO 02  
REGISTRO GERAL**

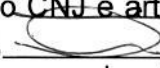
CNM Nº 030908.2.0001891-07

Benedito Leite/MA, 20/08/1999 - Protocolo: 4293	Ficha: <b>003V</b>	RÚBRICA 
-------------------------------------------------	-----------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------

**AV-14-1891** - em 20/08/1999 **Averbação de ofício- Transposição de livro para ficha** - Em virtude da instalação do programa de automação cartório Extradigital e da substituição do uso de livros manuscritos para o sistema informatizado de fichas, nos termos do artigo 173, parágrafo único da Lei 6.015/1973, esta matrícula de número 1891, extraída do Livro 2-L, folhas 41, aberta em **20 de agosto de 1999**, nesta Serventia do Ofício Único de Benedito Leite/MA, foi transportada na íntegra para o sistema de Fichas do Livro 02-Registro Geral de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Benedito Leite/MA, 20/08/1999. Eu, , **Gustavo Teixeira Vilarinho, oficial titular**, redigi e assino. Ato isento de emolumentos nos termos do artigo 3º, III da lei 10.169/2000


**AV-15-1891** - Protocolo nº 4358 de 14/11/2016. **AVERBAÇÃO DE PENHORA**. Por mandado judicial na forma do artigo 844 do NOVO CPC expedida em 14/06/2016, pelo MM Juiz Federal da 4ª Vara/PI Doutor Derivaldo de Figueiredo Bezerra Filho, nos autos de Ação de Execução Forçada, processo nº 25967/61.2010.4.01.4000, movida pela **União Federal** contra **Nova Esperança Agroindustrial S/A**, perante o Juízo de Direito da Comarca de Benedito Leite/MA, subscrito por sua procuradora Ana Cristina Adad Alencar, fica registrado a penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. Benedito Leite/MA, 14/11/2016. Eu, , **Alessandra Pereira Dantas, Oficial Substituta**, redigi e assino. Selo de fiscalização **24251530**. Emolumentos e FERC **R\$ 50,40** pela averbação.

**AV-16-1891** - Protocolo nº 4558 de 21/11/2018. **AVERBAÇÃO DE PENHORA**. Por mandado judicial de penhora, expedido em 03/10/2018, pela MM Juíza de Direito Doutora ANNA PAULA DIAS DA COSTA, nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial-Contratos Bancários, processo 1066999-79.2018.8.26.0100 do Foro Central Cível, 44ª Vara Cível, da Cidade e Comarca de São Paulo/SP, procede-se esta averbação, nos termos do artigo 838 e 844 do CPC de 2015, para constar a averbação de penhora judicial sobre o imóvel objeto desta matrícula. A referida penhora foi realizada em 30/10/2018, tendo como exequente ITAÚ UNIBANCO S.A e executado CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA, GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA, HELENA BARBOSA MACHADO RIBEIRO, LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO DE SOUSA, RENATO MIRANDA CARVALHO, SAYONARA DE CASTRO BROTHERHOH. Os documentos apresentados ficarão arquivados nesta serventia, na íntegra, sob o número de ordem da prenotação e arquivada em classificador próprio **desta averbação**. O referido é verdade e dou fé. Benedito Leite/MA, 21/11/2018. Eu, , **Larissa Pires Machado, escrevente**, redigi e assino. Emolumentos e FERC **R\$ 55,10** pela Averbação. Selo de fiscalização número **27684325**.

**AV-17-1891** - em 18/08/2023. **INCLUSÃO DO CNM**. De Ofício, procede-se esta averbação para constar a inclusão do **Código Nacional da Matrícula nº 030908.2.0001891-07**. **BASE LEGAL**: artigo 246 da Lei 6.015/73; artigo 3º, Parágrafo Único do Provimento 89/2019 do CNJ e artigo 528, V do Código de Normas da CGJ-MA. Dou Fé, Benedito Leite-MA, Eu, , **Lázaro Fernando Carvalho Lustosa, Oficial Substituto**. Emolumentos + Repasses legais: ato isento nos termos do artigo 8º da Lei

**REGISTRO DE IMÓVEIS  
BENEDITO LEITE/MA  
LIVRO 02  
REGISTRO GERAL**

CNM Nº 030908.2.0001891-07

Benedito Leite/MA, 20/08/1999 - Protocolo: 4293	Ficha: <b>004</b>	RUBRICA 
-------------------------------------------------	----------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------

9.109/2009 c/c artigo 3º, Parágrafo Único do Provimento 89/2019 do CNJ.

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar